

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2316/78

INTERESSADO: CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar- Conversão de Energia da Faculdade de Engenharia de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 408 /79 - CTG - APROVADO EM 18 / 04 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Engenharia de Bauru submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Carlos Rodrigues de Souza para lecionar, como Professor II, a disciplina Conversão de Energia, obrigatória para o curso de Engenharia Elétrica e vinculado ao Departamento homônimo.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Eletricista (UNICAMP, 1972), e Mestre na mesma área do conhecimento (UNICAMP, 1976).

2.2 - É Professor-Assistente lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do UNICAMP.

2.3- Tem experiência profissional e participou de reuniões científicas.

2.4 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Carlos Rodrigues de Souza para lecionar, como Professor II, a disciplina Conversão de Energia, na Faculdade de Engenharia de Bauru, disciplina vinculada ao Departamento de Engenharia Elétrica e obrigatória para o curso de igual nome.

São Paulo, 12 de março de 1979

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros; Alpínolo Lopes Casali, Cel-só Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípodes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto Teodoro Di Dio e Oswaldo Sangiorgi.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28 / 03 /79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 18 de abril de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente